

Sumário

1. Atos do Gabinete do Ministro	2
1.1. Portarias do Gabinete do Ministro.	2
1.1.1. Portaria Nº 211, de 14 de agosto de 2013.	2
2. Atos da Secretaria-Executiva	4
2.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição.	4
2.1.1. Portaria Nº 19, de 14 de agosto de 2013.	4
2.1.2. Portaria Nº 20, de 15 de agosto de 2013.	5
2.1.3. Portaria Nº 21, de 15 de agosto de 2013.	6

1. Atos do Gabinete do Ministro

1.1. Portarias do Gabinete do Ministro.

Portaria Nº 211, de 14 de agosto de 2013.

Estabelece o procedimento de tramitação de documentos originários do Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Órgãos de Controle e de Segurança, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição,

R E S O L V E

Art. 1º Os documentos originários do Poder Judiciário, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias Estaduais e Municipais, bem como dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, atinentes a procedimentos judiciais e à defesa da União em juízo, devem ser encaminhados imediatamente à Consultoria Jurídica, para conhecimento e adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º Os documentos originários da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, da Polícia Federal e órgãos assemelhados, bem como dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais que não forem atinentes a procedimentos judiciais e à defesa da União em juízo, devem ser encaminhados à Assessoria Especial de Controle Interno, para conhecimento e adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Consultoria Jurídica e a Assessoria Especial de Controle Interno, no âmbito de suas competências, encaminharão as solicitações externas para as unidades responsáveis, estabelecendo prazo para cumprimento das diligências.

Art. 4º As respostas às informações solicitadas deverão ser enviadas, no prazo de que trata o art. 3º desta Portaria, à Consultoria Jurídica ou à Assessoria Especial de Controle Interno, que as consolidarão e providenciarão o envio aos órgãos demandantes.

1. Atos do Gabinete do Ministro

1.1. Portarias do Gabinete do Ministro.

Portaria Nº 211, de 14 de agosto de 2013.

Art. 5º As Unidades do Ministério do Turismo que, justificadamente, não puderem atender às solicitações específicas do Assessor Especial de Controle Interno no prazo estabelecido deverão solicitar, com antecedência mínima de dois dias úteis, a sua prorrogação, sob pena de infração ao disposto nos arts. 121 a 126 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme disposto no § 1º, do art. 26, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Consultoria Jurídica e a Assessoria Especial de Controle Interno manterão o controle, preferencialmente informatizado, das solicitações de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 140, de 4 de junho de 2009, da Secretaria-Executiva deste Ministério.

GASTÃO DIAS VIEIRA

2. Atos da Secretaria-Executiva

2.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição.

Portaria Nº 19, de 14 de agosto de 2013.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º da Portaria/GM nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Comissão Permanente de Correição/SE-MTur nº 14, de 15 de julho de 2013, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, ante as razões apresentadas no Memorando nº 003/2013 – Comissão de Sindicância, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

2. Atos da Secretaria-Executiva

2.2. Portarias da Comissão Permanente de Correição.

Portaria Nº 20, de 15 de agosto de 2013.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º da Portaria/GM nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Comissão Permanente de Correição/SE-MTur nº 15, de 15 de julho de 2013, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/CS/MTur, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

2. Atos da Secretaria-Executiva

2.3. Portarias da Comissão Permanente de Correição.

Portaria Nº 21, de 15 de agosto de 2013.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º da Portaria/GM nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Comissão Permanente de Correição/SE-MTur nº 16, de 15 de julho de 2013, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/CS/MTur, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Agosto – Ano XI
Brasília-DF, 15 de agosto de 2013

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Gastão Dias Vieira

Ministro de Estado do Turismo

Sergio Braune Solon de Pontes

Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar

Diretor de Gestão Interna

Célia Alves de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

7

